

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 1993.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ES PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela PROMULGA a seguite RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica prorrogada para a próxima Legislatura a vigência da Resolução 104/89 e suas posteriores atualizações.

Art. 2° - As despesa decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de dezembro de 1992.

EUVALDO CARON VIEIRA

Présidente

JONAS ANTONIO GOMES
Vice-Presidente

SEBASTIÃO CARLOS